



**LEI Nº. 881/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O valor do vale alimentação previsto no § 2º da Lei nº 700 de 21 de novembro de 2013, alterado pela Lei nº 709 de 20 de dezembro de 2013, sofrerá um acréscimo de 5%, passando assim de R\$ 345,88 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 363,17 (trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

**Artigo 2º** - Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 700, de 21 de novembro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - (...)**

**§2º – A cada servidor municipal será concedido o Vale-Alimentação no valor total de 363,17 (trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), por uma única vez ao mês, a ser creditado até o 5º (quinto) dia de cada mês.**

**(...).”**

**Artigo 3º** – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.101/00, esta demonstrado no anexo I.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 25 de setembro de 2017.

  
Adélcio Aparecido Martins  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



## LEI Nº881/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

### ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

#### 1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Vantagem	Reajuste	Quantidade	Total
Vale Alimentação	R\$ 17,29	160	R\$ 2.766,40
		<b>Total</b>	<b>R\$ 2.766,40</b>

#### 2. IMPACTO EM 3 ANOS

VANTAGEM	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2017	2018	2019
Vale Alimentação	R\$ 2.766,40	R\$ 11.065,60	R\$ 33.196,80	R\$ 33.196,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.766,40</b>	<b>R\$ 11.065,60</b>	<b>R\$ 33.196,80</b>	<b>R\$ 33.196,80</b>

#### 3. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

4º Bimestre 2017	VALOR R\$	ÍNDICE
Vale Alimentação	R\$ 11.065,60	0,08%
Rec. Corrente Líquida – RCL	R\$ 13.433.664,98	

#### 4. IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

<b>Despesa Fixada para o Exercício (2017)</b>	
Impacto após Despesa Criada	R\$ 11.065,60
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,08%
<b>Despesa Fixada para o Exercício (2018)</b>	
Impacto após Despesa Criada	R\$ 33.196,80
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,24%
<b>Despesa Fixada para o Exercício (2019)</b>	
Impacto após Despesa Criada	R\$ 33.196,80
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,24%